

## PORTARIA Nº 013, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre Interrupção da licença para cuidar de assuntos de interesse particular de servidor que menciona.”

O **Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, requerimento do servidor solicitando retorno as suas atividades laborativas;

**Considerando**, o Artigo 103, § 1º do Estatuto dos servidores municipais de Aurora do Tocantins, Lei 062 de 16 de Agosto de 2011;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Interromper** a pedido a Licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor **Edmar Rodrigues da Silva**, portador da CIR 35.081 SSP-TO e CPF 607.313.541-68, matrícula 163, Guarda noturno, com retorno previsto conforme portaria 083/2017.

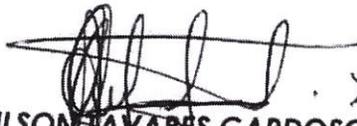
**Art. 2º - Fica** o servidor notificado a retornar as suas funções a partir de 1º de Abril de 2019.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril 2019.

**Art. 4º - Revoga** as disposições em contrário, principalmente a Portaria 038/2017.

**Publique – se; Registre-se; Cumpra-se;**

**Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de Abril de dois mil e dezenove (2019).

  
**ALOILSON TAVARES CARDOSO**  
Prefeito Municipal